

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS  
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SCMCI**

Convênio nº: **943986/2023 - MS/SCMCI**

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Data do Início do Acolhimento das Propostas: **31/01/2024**

Data de Impugnação ao Edital: **31/01/2024 a 05/02/2024**

Data Fim do Recebimento das Propostas: **15/02/2024**

Data estimada para Apresentação de Recurso: **15 a 19/02/2024**

Data estimada da publicação do resultado até: **21/02/2024**

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, com sede à Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CNPJ 27.187.087/0001-04, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. Luiz Fernando Lisboa, e por seu Pregoeiro o Sr. Renan Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado à **aquisição de equipamentos e material permanente**, com recursos oriundos do **Convênio de nº 943986/2023**, firmado entre o Ministério da Saúde e a SCMCI, conforme exigência descrita na Lista de Itens (anexo I) e demais anexos do presente edital, regendo-se o presente processo licitatório pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e respectivas alterações.

## **1.0 - DO OBJETO**

1.1 – Aquisições de Equipamento e Material permanente para atender a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.

1.2 – Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente edital.

1.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização da Ordem de Compra e Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

**1.4 - A CPL SOMENTE PODERÁ REALIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA E CONSEQUENTE CONFIRMAÇÃO DO GANHADOR, APÓS O MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIR O ACEITE DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, CASO CONTRÁRIO O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ CANCELADO NÃO CABENDO AOS LICITANTES QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.**

## **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Santa Casa de Misericórdia em atividades econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O Envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **3.0 - DA FONTE DE RECURSOS**

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do **Convênio nº 943986/2023**, celebrado entre o Ministério da Saúde e a SCMCI.

## **4.0 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1 – Serão considerados o de Brasília-DF

## **5.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

### **5.1 - A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:**

5.1.1 - Registro individual, no caso de empresas individuais;

5.1.2 - Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3 - Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

5.1.4 - Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

5.1.5 - Registro na Anvisa dos produtos ofertados, e ou registro no país de origem;

5.1.6 - Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;

5.1.7 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.8 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
  - Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
  - Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
  - Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;
- 5.1.9 - Certificado de boas práticas de fabricação pela ANVISA;

5.1.10 - Certificado de conformidade INMETRO.

## **6.0 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO**

6.1 - Local de entrega das Propostas: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, com sede à Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro, CEP 29300-150, Cachoeiro de Itapemirim-ES e/ou através do email: [assessoria@santacasacachoeiro.org.br](mailto:assessoria@santacasacachoeiro.org.br).

6.2 - Prazo Final de Recebimento das Propostas: **15/02/2024** (caso seja enviado pelos Correios, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta).

6.3 - Data estimada para divulgação do resultado até: 21/02/2024, através da Plataforma Mais Brasil e no site [www.santacasacachoeiro.org.br](http://www.santacasacachoeiro.org.br).

## **7.0 - DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

7.1 - A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

7.2 - A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

7.3 - Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4 - Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01;

7.4.1 - Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Captação de Recursos (Santa Casa) no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos, e ou por e-mail;

7.4.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

## **8.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento será o de menor preço.

8.2 - No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados.

8.3 - Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.4 - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações do termo de referência, mas não poderá ser a cópia fiel destas, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

8.5 - Apresentar declaração de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, informando através de comprovante da fabricante que a empresa presta assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

8.6 - Apresentar declaração que a empresa se compromete a prestar o treinamento e a instalação do bem ofertado.

8.7 - Apresentar registro do CREA/ES, da empresa e do engenheiro responsável pela assistência técnica.

8.8 - As empresas deverão apresentar catálogos e todo material necessário para análise do equipamento, caso não apresente será considerado desclassificado.

## **9.0 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento do objeto contratual, deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

9.2 - Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a **Portaria Interministerial nº 424/2016**.

Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela concedente ou mandatária.

9.2.1 - O Hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – Transferegov, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

## **10.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

10.1 - A contratação será formalizada através do instrumento de contrato;

10.2 - A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

10.3 – Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

### **11.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1 - Conforme estabelece no item 8.

### **12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a SCMCI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

12.2 - Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 2101-2110 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [assessoria@santacasacachoeiro.org.br](mailto:assessoria@santacasacachoeiro.org.br) . O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

12.3 – São partes integrantes deste Edital:

12.3.1 - Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos e materiais);  
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de Janeiro de 2024.

**Renan Ferreira da Silva**  
**Pregoeiro - SCMCI**